



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 29 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3482

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Concorrência Pública nº 001/2018 Processo Administrativo nº 136/2018** - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0004/2019 que entre si celebram, de um lado o município de Correntina – Bahia e a empresa Três M Ambiental Eireli.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2019** - Três M Ambiental Eireli.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 136/2018
Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 0004/2019
Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de uma ponte pré-moldada sobre o Rio Arrojado no Distrito de São Manoel, interior deste Município, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronogramas físico-financeiros e projetos básicos anexos e a este Edital, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A EMPRESA TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, s/nº, quadra 18, lote 11, sala 01 – Residencial Flórida – Palmeiras de Goiás – Goiás – CEP nº 76.190-000, , neste ato representada por seu representante o Sr. Mateus Marra Mendes, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 043.430.961-30 e portador da CI/RG nº 5.226.834 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, s/nº, quadra 06, lote 06, casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia – Goiás – CEP nº 74.565-100, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento) ao valor total originário do Contrato Administrativo nº 0004/2019, na forma do art. 65, Inciso I, Alínea “a” e “b” § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato.

§ 1º – Fica acrescido ao Contrato Inicial o valor de R\$ 115.460,22 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), através deste TERMO, firmado com base no Processo Administrativo nº 136/2018, Concorrência Pública nº 001/2018.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0004/2019, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Fiscal do Contrato, tudo, devidamente, aprovado pela Autoridade Competente e juntado ao Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0004/2019, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 26 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

TRÊS M AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 10.658.325/0001-10
CONTRATADA
Mateus Marra Mendes
CPF nº 043.430.961-30
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.325/0001-10. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento) ao valor total originário do Contrato Administrativo nº 0004/2019, na forma do art. 65, Inciso I, Alínea “a” e “b” § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.460,22. **ASSINATURA:** 26/04/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br